



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):
SEGMAC - SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL E CONSUMO
2. Responsável pela demanda:
Tatiana Montenegro Rezende - MAT 0148 segmac@tre-pb.jus.br (83) 3512-1204/1205
3. Necessidade da contratação:
Atender as necessidades de material de limpeza e higiene que não estão inclusos nos contratos com as empresas responsáveis pela limpeza e manutenção das unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba.
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).
Justifica-se pela necessidade indispensável para o desenvolvimento das atividades operacionais, eleitorais e administrativas durante o período micro eleitoral. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência. Item do Plano de Contratações - PACONT: 59 - Despesa com aquisição de material de limpeza (ordinário) 25 - Despesa com aquisição de material de limpeza (pleito eleitoral)
5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)
33903022 - R\$ 15.000,00 (ordinário) 33903022 - R\$ 50.000,00 (pleito eleitoral)

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação**Contratação de baixa complexidade**

Contratação de aquisição de material de limpeza para ser utilizado nas Eleições 2024 e consumo ordinário, adotando-se o pregão eletrônico, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possa ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei 14.133/2021.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

JUNHO 2024

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

GERMANA CLAUDIA COSTA RAMOS GUEDES

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 06/02/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1746438&crc=BC30C1B3, informando, caso não preenchido, o código verificador **1746438** e o código CRC **BC30C1B3**.

0001542-49.2024.6.15.8000

1746438v4